ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

LEI Nº 4.274, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECLARA SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto no art.76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - São sites oficiais do Município o "http://www.bossoroca.rs.gov.br" e o "mural da Prefeitura" localizado no primeiro andar do prédio sede do governo municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO CÂNDIDO DUTRA, em Bossoroca, em 07 de novembro de 2017.

José Moacir Fabrício Dutra
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Patrícia Marques Santos
Secretária da Administração